



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.581, DE 1º DE ABRIL DE 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	0635 - 08/04/97
Horário	17:15
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

Autoriza abertura de crédito adicional especial para reformar o Jairão e adquirir ônibus para a Secretaria Municipal de Ação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, à abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), no orçamento programa do Município obedecidas as codificações institucionais que abaixo especifica:

02	EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
03	Administração e Planejamento		
07	Administração		
2280	Parques Recreativos e Desportivos		
2.078	Reforma do Jairão que foi abandonado pela administração 1.993/1.996.....	R\$	<u>314.000,00</u>
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....	R\$	<u>314.000,00</u>
02.09	SEC.MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
15	Assistência e Previdência		
81	Assistência		
4830	Assistência ao Menor		
1.015	Aquisição de Veículos.....	R\$	<u>16.000,00</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>16.000,00</u>
	total.....	R\$	<u>330.000,00</u>

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do crédito adicional especial fixado pelo artigo anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, fica



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.581/97.....FLS.02.

autorizado o Executivo a proceder a anulação total das dotação orçamentária que abaixo se especifica:

02	EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
13	Saúde e Saneamento		
76	Saneamento		
447	Abastecimento d' água		
1.018	Implant.obras p/ampliação do barramento do córrego do cervinho-grande lago.....	R\$	<u>330.000,00</u>
4.1.1.0	Obras e instalações.....	R\$	<u>330.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 1997.

ROMEU JOSÉ BOLFINI
Prefeito Municipal

concl.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 1º de abril de 1997.

concl.
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração